



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, venho, por este meio, apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. deputado José Pereira Coutinho, de 4 de Abril de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 288/E242/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, de 9 de Abril de 2014, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 10 de Abril de 2014:

A cessação da exclusividade do serviço público de telecomunicações em 31 de Dezembro de 2011 marcou a entrada do mercado dos serviços de telecomunicações de Macau numa nova etapa. Com base na salvaguarda do interesse público, o Governo tomou como referência as práticas internacionais, permitindo à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. (CTM) continuar a utilização e a gestão dos activos da concessão, por forma a garantir a prestação estável e ininterrupta dos serviços de telecomunicações. De acordo com as disposições da Revisão Intercalar do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações e conforme as cláusulas e as condições do acordo prévio, as operadoras dos serviços de telecomunicações podem ter acesso às condutas da concessão e utilizá-las. No termo do prazo da concessão, a CTM deve transferir os activos da concessão para o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
電信管理局
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

Governo da RAEM sem quaisquer encargos ou responsabilidades.

Em articulação com a liberalização completa do mercado de telecomunicações, o Governo iniciou em 2012 os trabalhos acerca do concurso público para o licenciamento de instalação e operação de redes públicas de telecomunicações fixas e atribuiu em Junho de 2013 à Companhia de Telecomunicações de MTEL (MTEL), Limitada essa licença, segundo a qual a MTEL deve prestar os serviços comerciais dentro de 18 meses contados da data da emissão da licença. Actualmente, a MTEL está a instalar as suas redes públicas de telecomunicações fixas. Conforme as disposições da licença, prevê-se que a mesma vai entrar em funcionamento antes do final do corrente ano.

O mercado dos serviços de telecomunicações já passou da exclusividade para liberalização completa, mas tendo em conta que o mercado está ainda na fase inicial da liberalização completa, e com vista a promover a concorrência efectiva do sector de telecomunicações, o Governo vai continuar a efectuar a fiscalização prévia, sendo que, com a ideia de trabalho “primeiro fiscalização e depois execução da lei e sanções”, através dos diversos meios de fiscalização, incluindo as medidas como a criação de grupos especializados, é reforçada a fiscalização das operadoras e estabelecido o mecanismo de comunicação regular para fiscalizar atempadamente o funcionamento das operadoras de forma rigorosa.

2/3



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
電信管理局
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

Além disso, serão aproveitadas a divulgação e a educação para diminuir conflitos eventuais de consumo resultantes da utilização errada dos serviços de telecomunicações, sendo, igualmente, introduzidas orientações e instruções normativas de acordo com as situações reais, no sentido de reforçar a execução das operadoras em relação aos diplomas relacionados, de forma a melhor garantir os direitos dos consumidores.

Para responder ao desenvolvimento diversificado e rápido do mercado das telecomunicações, com a introdução de novas operadoras e a optimização contínua das redes básicas de telecomunicações de Macau, o Governo da RAEM vai aproveitar continuamente o mecanismo de fiscalização para criar um ambiente de concorrência efectivo após a liberalização do mercado de telecomunicações, por forma a proporcionar aos cidadãos redes mais estáveis e serviços de telecomunicações com mais qualidade e a preço razoável.

O Director da DSRT, Substituto

Hoi Chi Leong

Aos 14 de 05 de 2014